



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
131740 - 2000 \ 219.



Tipo de Ação: Falência

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros

Obs: Existe Outra Parte Autora.

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

## Despacho

Vistos etc.

Intime-se o síndico para no prazo de 20 dias:

- Informar a este Juízo se a sede da Cerâmica Trese, bem como seus maquinários, encontram-se locados, pois conforme se depreende do petitório de fls. 1.438/1.440, havia proposta de arrendamento. Em caso positivo, seja informado o valor do arrendamento e em qual conta corrente o numerário é depositado, bem como trazer cópia do contrato eventualmente celebrado.
- apresentar em Juízo a relação dos credores que declararam seu crédito, bem como relação dos credores que não habilitaram seu crédito, mas que constam dos livros do falido, disposto na ordem determinada no art. 102 e seu § 1º da Lei 7661/45;
- Prestar contas a este Juízo da movimentação de todas as contas correntes em que a Massa falida é titular, desde a data de 27/08/2003, apresentando extrato;
- Trazer aos autos o relatório do exame da escrituração contábil do falido e da auditoria realizada, visando analisar a situação dos contratos de compra e venda em nome da Massa falida da TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, conforme requerido às fls. 2.110/2.116 e deferido às fls. 2.110-rostos;
- Proceder à prestação de conta mensal, desde a data em que assumiu como síndico nestes autos, na forma prevista na lei 7.661/45, sob pena de destituição, devendo fazê-lo na forma prevista na já citada Lei.
- Informar a este Juízo se foram arrecadadas as cotas sociais da Trese Veículos de Sinop Ltda, conforme determinado através do despacho de fls. 882, reiterado pelo despacho de fls. 1.057,

<b>DATA</b>
Nesta data, foram-me entregues estes autos pelo:
<b>01 NOV. 2006</b>
( ) Gabinete ( ) Ministério Público ( ) Advogado ( ) _____
Escrivão / Oficial Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA



131740 - 2000 \ 219.

- Informar se os rendimentos, referentes a cota parte arrecadada nesta falência, do HOMAT - HOTEIS MATO GROSSO, onde vem sendo depositados, apresentando todos comprovantes.

- Intime o síndico a manifestar-se sobre o petitório de fls. 2.255/2257.

II - Defiro o pedido constante de fls 2.158/2.159, no sentido de desentranhar os cheques devolvidos, objetos da venda parcial de imóveis da massa falida, para que sejam tomadas as medidas cabíveis pelo síndico, dando ciência ao representante do Ministério Público.

III - O requerido na cota ministerial de fls. 2.182/2.183, datada de 27/03/2004, ficou prejudicada ante o deferimento da cota de 2.149/2.150 em 02/03/2004, sendo cumprido o despacho às fls. 2.173/2.177.

IV - Cumpra-se os despachos proferidos às fls. 2240; fls. 2263.

V - Desentranhe-se o petitório e documentos de fls. 2.265/2302, por tratar-se de pedido de restituição, autuando-o em separado, conforme preconiza o § 1º do art. 77 da lei 7661/45.

VI- Sobre o pedido e documentos constantes de fls. 2.311/2.343 e 2.350/2356, colha-se o parecer do síndico, falido e do ilustre Curado de massas, respectivamente.

Às providências.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira  
Juiz de Direito

**DATA**

Nesta data, foram-me entregues  
estes autos pelo:

01 NOV. 2006

( ) Gabinete ( ) Ministério Público  
( ) Advogado ( ) \_\_\_\_\_

Escrivão / Oficial Escrevente